DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETIVO

Aprovado em reunião do Conselho Diretivo do IRN, em 27 de março de 2025, nos termos propostos e de acordo com a ata minuta aprovada na m,esma reunião.
O secretário,

Maria do Rosário Geraldes
Assinado de forma digital por Maria do Rosário Geraldes
Dados: 2025.03.27 16:32:44 Z

Assunto: Procedimento concursal, publicitado através do aviso n.º 11830-B/2023, 2.ª Série, Diário da República n.º 119, de 21 de junho e na Bolsa de Emprego Público com o código OE202306/0699, para ocupação de 240 postos de trabalho, para ingresso na carreira de Oficial de Registos, do mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Serviços DRH

DELIBERAÇÃO

Em face do infra exposto e nos termos da alínea f) do n.º 5 da Deliberação do Conselho Diretivo do IRN, IP. n.º 191/2025, de 8 de janeiro, publicada no Diário da República n.º 27, 2.ª série de 7 de fevereiro, o Conselho Diretivo do IRN, I.P., delibera:

Homologar as listas com o resultado final das colocações, nos serviços de registo colocados a concurso, no âmbito do procedimento concursal de ingresso na carreira e categoria de oficial de registos para ocupação de 240 postos de trabalho, publicitado através do Aviso n.º 11830-B/2023, 2.ª Série, Diário da República n.º 119, de 21 de junho, em anexo à presente deliberação.

FUNDAMENTAÇÃO:

1. Na sequência da homologação da lista unitária de ordenação final, consequentes publicitação e notificação legais, vieram os candidatos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º (aplicável *ex vi* artigo 17.º) da Portaria n.º 134/2019, de 10 de maio, elencar por ordem decrescente de preferência, os serviços de registo onde pretendem ser colocados, constantes da lista referente ao concurso de ingresso, aqui em apreço.

2. Terminado o prazo concedido para a manifestação das preferências, suprarreferida, constatou-se que dos 309 candidatos constantes da lista unitária de ordenação final:

 i. 223 vieram manifestar preferências;

 ii. 36 não remeteram qualquer pronuncia em sede de manifestação de preferências;

 iii. 50 candidatos vieram declarar expressamente a desistência do procedimento.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETIVO

3. Nesta senda procedeu-se à colocação dos candidatos nos postos de trabalho nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 15.º (aplicável *ex vi* artigo 17.º) da Portaria n.º 134/2019, de 10 de maio.

4. Com efeito, aquando da colocação dos candidatos nos 240 postos de trabalho e elaboração da respetiva lista final, verificou-se que:

i. 146 candidatos foram colocados, consideradas a respetiva ordem de graduação e ordem de preferências por estes elencadas;

ii. 93 candidatos foram colocados, por ordem de graduação no serviço de registo com posto disponível com menor distância da residência constante dos elementos que instruem a respetiva candidatura, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º da mencionada Portaria nº 134/2019, a saber:

a) 33 candidatos por não terem manifestado qualquer preferência;
b) 60 candidatos por não terem obtido colocação em serviço constante da respetiva indicação de ordem de preferência;

iii. 1 candidata, identificada com a refª de candidatura IRN588/2023, foi colocada em lugar reservado por força do disposto nos artigos 3º, nº 2 e 8.º n.º 1 (segunda parte), do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, por reunir os requisitos legais que justificam a sua aplicação;

iv. 19 candidatos não lograram obter colocação, considerada a respetiva ordem de graduação e o total de 240 postos de trabalho colocados a concurso no procedimento concursal aqui em causa.

5. No que concerne aos 50 candidatos que vieram declarar expressamente a desistência do procedimento, por força do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 26.º da Portaria n. 233/2022, de 9 de setembro aplicável *ex vi* artigo 32.º da Portaria nº 134/2019, de 10 de maio, são excluídos do presente procedimento concursal de ingresso, passando a integrar a lista com o resultado final referente às desistências, por indicação da respetivo "Id" e referência de candidatura.

6. Posto isto, foram elaboradas as listas com o resultado final das colocações que passa a constar dos anexos I a III, da presente deliberação e que dela fazem parte integrante, nos seguintes termos:

a. Lista com resultado final das colocações – Anexo I
b. Lista dos candidatos aprovados que não obtiveram colocação – Anexo II

c. Lista com a referência de candidatura dos candidatos que vieram declarar expressamente a desistência do procedimento – Anexo III.

7. Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 5 da Deliberação do Conselho Diretivo do IRN, IP. n.º 191/2025, de 8 de janeiro, publicada no Diário da República n.º 27, 2.ª série de 7 de fevereiro, é da sua exclusiva competência aprovar as listas finais de ordenação de candidatos no âmbito dos procedimentos concursais.